



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.554

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.522 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II da Lei Municipal nº 1.522 de 08 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a inclusão do seguinte quadro:

0247	Difusão Cultural	Objetivo: proteger e promover o patrimônio cultural do Município, nos termos do disposto na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais		Dados Financeiros do Programa – R\$105.000,00	
Ações		Metas físicas e financeiras			
Descrição da Ação		2010		2011	
Conservação/reforma ou reparo em bem inventariado e/ou tombado	Física	R\$	Física	R\$	
	-	-	185	50.000,00	
	2012		2013		
	185	5.000,00	185	50.000,00	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 21 de novembro de 2011.

Pe. José Maurício Gomes

Prefeito Municipal